

**XII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

a) *Junqueirópolis*

1. Sociedade de Proteção à Infância de Junqueirópolis ..... 300.000,00

b) *Marabá Paulista*

1. Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Marabá Paulista ..... 300.000,00

c) *Martínópolis*

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martínópolis — APAE ..... 300.000,00
2. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Martínópolis ..... 250.000,00

d) *Oswaldo Cruz*

1. Casa da Criança e Creche Rodolfo Zaros ..... 200.000,00
2. Guarda Mirim de Oswaldo Cruz ..... 300.000,00

e) *Pacaembu*

1. Associação Beneficente de Pacaembu — (A.B.P.) ..... 300.000,00

f) *Presidente Bernardes*

1. Creche Comunitária Nossa Senhora Aparecida ..... 300.000,00

g) *Presidente Prudente*

1. Casa do Pequeno Trabalhador de Presidente Prudente ..... 400.000,00
2. Sociedade Civil Beneficente "Creche Anita Ferreira Braga de Oliveira" ..... 300.000,00
3. Sociedade Civil "Lar dos Meninos" LADOME ..... 200.000,00

b) *Sagres*

1. Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Sagres ..... 300.000,00

i) *Sandovalina*

1. Associação de Usuários do Centro Comunitário de Promoção Social de Sandovalina ..... 300.000,00

j) *Teodoro Sampaio*

1. Centro Social Nossa Senhora Aparecida de Teodoro Sampaio ..... 278.000,00
2. Creche "Joana de Angelis" ..... 800.000,00

l) *Tupi Paulista*

1. Sociedade Casa da Criança de Tupi Paulista ..... 300.000,00

**Artigo 2º** — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

**Artigo 3º** — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 1991.

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO**

*Antonio Adolpho Lobbe Neto,*  
Secretário do Trabalho e da Promoção Social

*Claudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de novembro de 1991.

**DECRETO Nº 34.239, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991**

*Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica*

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO**, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

**Decreta:**

**Artigo 1º** — É concedida subvenção de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), a 2 instituições assistenciais:

**I. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAÍBA**

a) *Lorena*

1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena ..... 2.000.000,00

**II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO**

a) *Ribeirão Preto*

1. Instituto Santa Lydia ..... 2.000.000,00

**Artigo 2º** — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

**Artigo 3º** — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 1991

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO**

*Antonio Adolpho Lobbe Neto*  
Secretário do Trabalho e da Promoção Social

*Claudio Ferraz de Alvarenga*  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de novembro de 1991

**DECRETO Nº 34.240, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991**

*Dispõe sobre concessão de auxílio para construção à instituição assistencial que especifica*

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO**, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções

**Decreta:**

**Artigo 1º** — É concedido auxílio de Cr\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros) para construção à instituição assistencial Irmandade da Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, em Piracicaba, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Campinas.

**Artigo 2º** — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

**Artigo 3º** — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 1991.

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO**

*Antonio Adolpho Lobbe Neto*  
Secretário do Trabalho e da Promoção Social

*Claudio Ferraz de Alvarenga*  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de novembro de 1991.

**DECRETO Nº 34.241, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991**

*Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica*

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO**, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

**Decreta:**

**Artigo 1º** — É concedida subvenção de Cr\$ 36.827.015,00 (Trinta e seis milhões, oitocentos e vinte e sete mil e quinze cruzeiros) a 99 instituições assistenciais:

	Cr\$
<b>I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — SUL</b>	
1. Ação Social Largo 13	500.000,00
<b>II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — OESTE</b>	
a) <i>Itapevi</i>	
1. Associação Beneficente "Mundo da Fantasia"	400.000,00
<b>III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO LITORAL</b>	
a) <i>Santos</i>	
1. Associação "Prato de Sopa Monsenhor Moreira"	1.871.947,00
<b>IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAÍBA</b>	
a) <i>Jacareí</i>	
1. J.A.M. — Jacareí Ampara Menores	400.000,00
<b>V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA</b>	
a) <i>Anhembi</i>	
1. Centro Comunitário de Anhembi	300.000,00
b) <i>Arandu</i>	
1. Casa da Criança de Arandu	300.000,00
c) <i>Aréopólis</i>	
1. Creche "Dona Chiquinha Pereira"	300.000,00
d) <i>Avaré</i>	
1. Creche Santa Terezinha de Avaré	300.000,00
2. Educandário Santa Maria	300.000,00
3. Guarda Mirim de Avaré	300.000,00
e) <i>Bofete</i>	
1. Creche Berçário "Benedito de Oliveira e Silva"	300.000,00
f) <i>Botucatu</i>	
1. Creche e Berçário "Criança Feliz"	300.000,00
2. Creche Clube da Amizade de Vila Antártica	300.000,00
g) <i>Cerqueira César</i>	
1. Associação de Proteção e Assistência à Infância de Cerqueira César	500.000,00
h) <i>Coronel Macedo</i>	
1. Casa da Criança "Maria de Nazaré" de Coronel Macedo	500.000,00
i) <i>Fartura</i>	
1. Creche Nossa Senhora de Fátima de Fartura	300.000,00
2. Organização Social de Auxílio Fraternal	300.000,00
j) <i>Itaberá</i>	
1. Creche Casa de Jesus	300.000,00
l) <i>Itaí</i>	
1. Casa da Criança Maria Cristina de Mello Duarte	300.000,00
m) <i>Itapetininga</i>	
1. Associação Rural de Assistência à Infância e Juventude — "ARAJU"	300.000,00
n) <i>Itapeva</i>	
1. Associação Cristã de Moços de Itapeva	300.000,00
2. Lar Dona Cândida de Moraes	300.000,00
o) <i>Itararé</i>	
1. Creche São Vicente de Paulo	300.000,00
p) <i>Laranjal Paulista</i>	
1. Associação de Mães "Maria Sampaio"	300.000,00
2. Creche e Berçário "João XXIII"	300.000,00
q) <i>Piraju</i>	
1. Creche Presbítero "Ademar Monteiro"	300.000,00
2. Educandário São Vicente de Paulo	300.000,00
3. Guarda Mirim Constantino Leman	300.000,00
r) <i>Sorocaba</i>	
1. Associação Cristã de Moços de Sorocaba	300.000,00
2. Associação Sorocabana de Ação Social "ASAS"	500.000,00
3. Caritas Diocesana de Sorocaba	400.000,00
4. Congregação de São Bento das Irmãs Missionárias	400.000,00
5. Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul do Brasil III	520.000,00
s) <i>Taquarituba</i>	
1. Guarda Mirim de Taquarituba	300.000,00
l) <i>Tatuí</i>	
1. Associação das Mães de Tatuí	300.000,00
2. Sociedade Amigos do Bairro Morro Grande	483.000,00

**VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS**

a) *Aguai*

1. Lar da Criança de Aguai ..... 300.000,00

b) *Amparo*

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Amparo ..... 300.000,00

c) *Bom Jesus dos Perdões*

1. PAS — Perdões Assistência Social ..... 300.000,00

d) *Caçandó*

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Caçandó ..... 500.000,00

e) *Campinas*

1. Associação de Assistência Social São João Vianney ..... 300.000,00
2. Centro Espírita "Alan Kardec" ..... 400.000,00
3. Creche — O Abrigo de Jesus ..... 200.000,00
4. SPES — Serviço de Promoção Social ..... 402.068,00
5. Sociedade Campineira de Recuperação da Criança Parálitica ..... 300.000,00

f) *Charqueada*

1. Centro Comunitário de Charqueada ..... 1.800.000,00

g) *Ipeúna*

1. Centro Comunitário de Ipeúna ..... 300.000,00

h) *Itatiba*

1. Lar Itatibense da Criança ..... 300.000,00

i) *Jundiaí*

1. Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem ..... 1.000.000,00
2. Serviço de Obras Sociais — SOS de Jundiaí ..... 200.000,00

j) *Mogi Mirim*

1. Centro de Convivência Infantil de Mogi Mirim ..... 400.000,00
2. Educandário "Nossa Senhora do Carmo" ..... 300.000,00
3. Lar Infantil Aninha ..... 300.000,00

l) *Piracicaba*

1. Berçário "Antonia Sturion" e Creche "Branca Azevedo" ..... 300.000,00

m) *Rio Claro*

1. Movimento Rural Cristão ..... 300.000,00

n) *Santa Cruz das Palmeiras*

1. Asilo de Mendicidade Dom Bosco de Santa Cruz das Palmeiras ..... 300.000,00

c) *São José do Rio Preto*

1. Associação dos Moradores do Bairro São Novo e Adjacências ..... 300.000,00
2. Associação Riopardense de Assistência ao Menor ..... 300.000,00
3. Educandário São José ..... 400.000,00

p) *Sumaré*

1. Centro Comunitário São Pedro ..... 300.000,00

q) *Vargem Grande do Sul*

1. Clube de Mães ..... 200.000,00

**VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BARRETOS**

a) *Bebedouro*

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bebedouro ..... 300.000,00

**VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE FRANCA**

a) *Sales de Oliveira*

1. Casa da Criança Salense ..... 300.000,00

b) *São Joaquim da Barra*

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra — APAE ..... 500.000,00

**IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO**

a) *Ribeirão Preto*

1. Centro Espírita Aprendiz do Evangelho ..... 500.000,00
2. Cruzada dos Militares Espíritos — Núcleo de Ribeirão Preto ..... 200.000,00

**X. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURUR**

a) *Jau*

1. Sociedade de São Vicente de Paulo em Jau ..... 500.000,00
2. Vila São Vicente de Paulo de Jau ..... 500.000,00

**XI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

a) *Américo de Campos*

1. Grêmio Beneficente de Américo de Campos ..... 400.000,00

b) *Cardoso*

1. Associação Antialcóolica de Cardoso A.A.A. ..... 200.000,00

c) *Catanduva*

1. Legião Mirim de Catanduva ..... 300.000,00

d) *Cosmorama*

1. Obra Social Beneficente "Roupeiros de Santa Rita" ..... 300.000,00

e) *Fernandópolis*

1. Centro Social de Menores de Fernandópolis ..... 300.000,00
2. Guarda Mirim de Fernandópolis ..... 300.000,00

f) *Floreal*

1. Creche "Maria Auxiliadora" de Floreal ..... 300.000,00

g) *Indiaporá*

1. Centro Comunitário de Indiaporá — "CECOMDI" ..... 300.000,00

h) *José Bonifácio*

1. Associação Beneficente dos Amigos dos Menores ..... 300.000,00

i) *Nova Granada*

1. Associação dos Moradores e Amigos do Bairro da Estação ..... 300.000,00

j) *Olimpia*

1. Centro de Recuperação do Alcolátrico de Olimpia — C.E.R.A. ..... 300.000,00
2. Cidade Mirim de São João Batista ..... 300.000,00

l) *Palestina*

1. Associação Palestinese de Orientação ao Menor ..... 300.000,00

m) *Paulo de Faria*

1. Centro Social do Patrimônio Novo ..... 400.000,00

n) *Planalto*

1. Associação Planaltense de Assistência Social ..... 400.000,00

o) *Potirendaba*

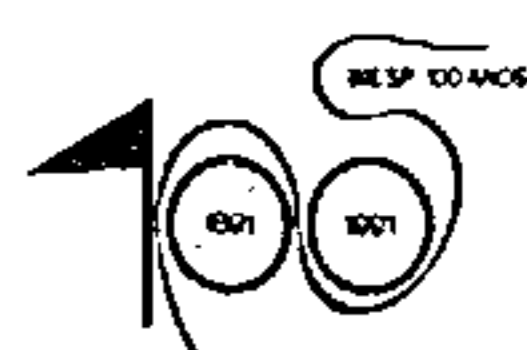
1. Serviço de Assistência Social de Potirendaba — SASP ..... 300.000,00

p) *São José do Rio Preto*

1. Associação Riopretense dos Deficientes Físicos ..... 300.000,00
2. Casa de Eurípedes ..... 300.000,00
3. Centro Social do Bairro Eldorado ..... 300.000,00
4. Conselho Central de São José do Rio Preto da Sociedade de São Vicente de Paulo ..... 300.000,00



**COMUNICADO**



Participamos aos Senhores Clientes que, em virtude do Inventário Geral, no próximo dia 30 de novembro de 1991, não estarão sendo efetuadas Vendas de Modelos Oficiais e Específicos e Obras, em nossa sede, na Rua da Mooca, 1.921, nos dias 28 e 29/11/91.

As Filiais de Araçatuba, Bauru, Campinas, Guaratinguetá, Maria Antonia, Marília, Metrô República, Metrô São Bento, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos e São José do Rio Preto, terão seus expedientes normais nos dias 28 e 29/11/91.